

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima
Estado de Santa Catarina.

Lei nº 11 de 16 de dezembro 1963

José Francisco Schmidt, Prefeito Municipal de
Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município
que a Câmara Municipal vota e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - A receita Geral, do Município de Santa
Rosa de Lima, para o exercício de 1964, fica orçada em Cr\$. -
6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil cruzeiros), a
qual será arrecadada de acordo com a Legislação em
vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Código Geral	Designação da Despesa	Receita	Mutuações Patrimoniais	Total
	Receita Ordinária			
	Receita Tributária			
	a) - Impostos			
0-12-1	Imp. Predial e Urbano	5.000,00		
0-14-1	Imp. de Transmissão de Prop. Imob. "Inter-Vivos" e sua incorporação ao Capital de Sociedade	55.000,00		
0-17-3	Imp. S/Indústrias e Profissões	70.000,00		
0-18-3	Imp. de Licença	40.000,00		
0-25-2	Imp. S/Exploração Agric. Industrial	339.000,00		
0-26-3	Imp. S/Jogos e Diversões	1.000,00		510.100,00
	b) Taxas			
1-21-4	Taxa de Expediente	500,00		
1-22-4	Taxa de Custas Jud. e Camob.	1.500,00		
1-23-4	Taxa de Fisc. e Serv. Diversos	7.000,00		9.000,00
	Total da Receita Tributária			519.100,00

Código Geral	Designação da Despesa	Receita	deduções Patrimoniais	Total
	Receitas Diversas			
4-13-0	Quota Art. 15, parag. 3º Const. Federal	240.000,00		
4-14-0	Quota Art. 15, parag. 4º Const. Federal	2.400.000,00		
4-15-0	Quota Art. 15, parag. 5º Const. Federal	3.500.000,00		
4-16-0	Quota Art. 20, Constituição Federal	20.000,00		
	Total das Receitas Diversas	6.160.000,00		6.160.000,00
	Receita Extraordinária			
6-12-0	Cobrança de Dívida Ativa		1.000,00	
6-13-0	Receita de Exercícios anteriores	1.000,00		
6-14-0	Indenizações e Restituições	2.000,00		
6-20-0	Contribuições Diversas	5.000,00		
6-21-0	dívidas	1.900,00		
6-23-0	Eventuais	10.000,00		
	Total da Receita Extraordinária	19.900,00	1.000,00	20.900,00
	Total Geral da Receita			6.700.000,00

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Santa Rosa de Lima para o exercício de 1964, é fixada em Cr\$ 6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil cruzeiros), a qual será efetuada, de acordo com a Legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Código Geral	Designação da Despesa	Despesa	deduções Patrimoniais	Total
8-0	Administração Geral			
8-00	Legislativo			
8-00-0	Pessoal Fixo	330.000,00		
8-00-1	Pessoal Variável	10.000,00		
8-00-3	Material de Consumo	15.000,00		
8-00-4	Despesas Diversas	15.000,00		370.000,00

Código	Designação da Despesa	Despesa	Contribuições Patrimoniais	Total
8-02	Executivo			
8-02-0	Pessoal Fixo	600,000,00		
8-02-4	Despesas Diversas	100,000,00		700,000,00
8-04	Administração Superior			
8-04-0	Pessoal Fixo	300,000,00		
8-04-2	Material Permanente		200,000,00	
8-04-3	Material de Consumo	80,000,00		
8-04-4	Despesas Diversas	50,000,00		630,000,00
	Total da Administração Geral			1.700.000,00
8-1	Execução e Fiscalização Financeira			
8-10	Administração Superior			
8-10-0	Pessoal Fixo	300,000,00		
8-10-2	Material Permanente		100,000,00	
8-10-3	Material de Consumo	40,000,00		
8-10-4	Despesas Diversas	30,000,00		470.000,00
	Total da Execução e Fisc. Financeira	370.000,00	100.000,00	470.000,00
8-2	Segurança Pública e Assist. Social			
8-25	Serviços de Segurança Pública			
8-25-4	Despesas Diversas	20,000,00		20.000,00
8-29	Serviço de Assistência Social			
8-29-4	Despesas Diversas	40,000,00		40.000,00
	Total da Segurança Pública			60.000,00
8-3	Educação Pública			
8-30	Administração Superior			
8-30-3	Material de Consumo	80,000,00		
8-30-4	Despesas Diversas	600,000,00		680.000,00
8-33	Ensino Primário e Complementar			
8-33-0	Pessoal Fixo	660,000,00		660.000,00
	Total da Educação Pública			1.340.000,00
8-4	Saúde Pública			
8-40	Administração Superior			
8-40-4	Despesas Diversas	40,000,00		40.000,00
				40.000,00

Código	Designação da Despesa	Despesa	deduções Patrimoniais	Total
8-5	Fomento			
8-51	Fomento da Produção Vegetal			
8-51-4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00
8-52	Fomento da Produção Animal			
8-52-4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00
				50.000,00
8-8	Serviço de Utilidade Pública			
8-80	Administração Superior			
8-80-0	Pessoal Fixo	100.000,00		
8-80-2	Material Permanente		30.000,00	
8-80-3	Material de Consumo	40.000,00		
8-80-4	Despesas Diversas	30.000,00		
		170.000,00	30.000,00	200.000,00
8-81	Construção e Conservas de Logradouros Públicos			
8-81-1	Pessoal Variável	100.000,00		
8-81-2	Material Permanente		20.000,00	
8-81-3	Material de Consumo	30.000,00		
8-81-4	Despesas Diversas	30.000,00		
		160.000,00	20.000,00	180.000,00
8-82	Construção e Conservas de Rodovias			
8-82-0	Pessoal Fixo	500.000,00		
8-82-1	Pessoal Variável	800.000,00		
8-82-2	Material Permanente		80.000,00	
8-82-3	Material de Consumo	300.000,00		
8-82-4	Despesas Diversas	200.000,00		
	Total do Serviço de Utilidade Pública	1.800.000,00	80.000,00	2.260.000,00
8-9	Encargos Diversos			
8-91	Previdência Social			
8-91-4	Despesas Diversas	70.000,00		70.000,00
8-92	Indenizações Repor. e Restituições			
8-92-4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00

Código	Designação da Despesa	Despesa	Mutuações Patrimoniais	Total
8-93	Encargos Transitórios			
8-93-4	Despesas Diversas	60.000,00		60.000,00
8-94	Seguros e acidentes de Trabalho			
8-94-4	Despesas Diversas	40.000,00		40.000,00
8-99	Diversos			
8-99-4	Despesas Diversas	600.000,00		600.000,00
	Total Encargos Diversos			780.000,00
Total Geral da Despesa				6.700.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos, Suplementares que se tornarem necessários, bem como realizar Operações de Crédito, e a praticar todos os atos que se tornarem necessários para a perfeita execução Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima
aos 16 de dezembro de 1963

Jose Francisco Schmidt
Prefeito Municipal.